



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO

## ATO TRT CGP N.º 111, DE 15 DE JULHO DE 2020

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando o Acórdão n.º 6598/2020 - TCU – Segunda Câmara, nos autos do Processo n.º TC 039.441/2019-9 (Protocolo TRT n.º 000-05481/2020),

### RESOLVE

**Conceder**, *ad referendum* do Egrégio Tribunal Pleno, aposentadoria por invalidez permanente ao servidor **WALTER DE MELO FERNANDES**, no cargo efetivo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança, Classe “C”, Padrão 13, com proventos integrais, calculados com base na última remuneração do cargo que ocupa, nos termos do art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal (redação conferida pela EC n.º 41/2003), c/c o art. 6º-A da EC n.º 41/2003, introduzido pela EC n.º 70/2012, acrescidos do percentual de 13% (treze por cento) a título de adicional por tempo de serviço – anuênio (art. 67, da Lei n.º 8.112/90, redação original, art. 6º, da Lei n.º 9.624/98 e art.15, II, da MP n.º 2.225-45/2001), e da vantagem pessoal nominalmente identificada - VPNI, decorrente da incorporação da fração de 5/5 (cinco quintos) da função comissionada de Agente Especializado – FC-02 (art. 62, § 2º, da Lei n.º 8.112/90 e 11 da Lei n.º 8.911/94), com efeitos a contar de 2 de junho de 2015, data da vigência do primeiro ato de concessão de aposentadoria (ATO TRT GP n.º 251/2015), que o C. TCU considerou ilegal e negou o respectivo registro.

Dê-se ciência.

Publique-se no DA\_e e DOU.

**WOLNEY DE MACEDO CORDEIRO**  
Desembargador Presidente